



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2004

GOIÂNIA, 05 DE JULHO DE 2004 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 3.437

LEI Nº 8263, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Desafeta de sua destinação primitiva, área do Setor Vila João Vaz e autoriza a regularização de suas posses.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam desafetadas de suas primitivas finalidades públicas, passando à categoria de bens dominiais do Município de Goiânia, as Áreas Públicas Municipais situadas entre as ruas Niterói, Aracaju, Recife e Amapá, na Vila João Vaz.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a regularizar a área descrita no artigo anterior, através de escritura pública ou transcrição no registro imobiliário e a conceder direito real de uso aos atuais ocupantes 28 lotes distribuídos na quadra, anteriormente destinada a uma praça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Ademir Lima e Silva
Adhemar Palocci
Adonias Lemes do Prado Júnior
Carlos Magno Chaves
Elpídio Fiorda Neto
Henrique Carlos Labaig
Josias Pedro Soares
Marcos Prado Dantas
Maria Aparecida Elvira Naves
Otaliba Libânio de Moraes Neto
Paulo Sérgio Mendonça de Rezende
Sandro Ramos de Lima
Wagner Donizeti Villela
Walderês Nunes Loureiro
Walter Cardoso Sobrinho

**LEI N° 8264,
DE 30 DE JUNHO DE 2004.**

Altera a Lei n° 8.207, de 08 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° O art. 1°, da Lei n.º 8.207, de 08 de dezembro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1° Ficam desafetadas de suas primitivas finalidades públicas, passando à categoria dos bens dominiais do Município de Goiânia, as Áreas Públicas Municipais situadas entre as Ruas Boa Vista, Belo Horizonte, Guaíba, Rio de Janeiro, Fernando de Noronha, Minas Gerais e a Avenida Pampulha, no Setor Urias Magalhães, bem com, as Áreas Públicas Municipais situadas entre as Ruas Rio de Janeiro, Bauru, São Paulo e Avenida Francisco Araújo, e, entre as Avenidas Francisco Araújo, José Soares, e as Ruas São Paulo e Bauru que totalizam 64.817,68 m² (sessenta e quatro mil oitocentos e dezessete vírgula sessenta e oito metros quadrados).”

Art. 2° O art. 2°, da Lei n° 8.207, de 08 de dezembro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regularizar a área total descrita no artigo anterior e a doar, aos atuais ocupantes, 137 (cento e trinta e sete) lotes distribuídos em 07 (sete) quadras.”

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia**

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal**

**Ademir Lima e Silva
Adhemar Palocci
Adonias Lemes do Prado Júnior
Carlos Magno Chaves
Elpídio Fiorda Neto
Henrique Carlos Labaig
Josias Pedro Soares
Marcos Prado Dantas
Maria Aparecida Elvira Naves
Otaliba Libânio de Moraes Neto
Paulo Sérgio Mendonça de Rezende
Sandro Ramos de Lima
Wagner Donizeti Villela
Walderês Nunes Loureiro
Walter Cardoso Sobrinho**

**DECRETO N° 1581,
DE 29 DE JUNHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MARIA DAS GRAÇAS SOUZA PIMENTEL (matrícula n° 80764-1)**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DE, no dia 7 de julho de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5°, parágrafo único, inciso II, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1582,
DE 29 DE JUNHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOÃO BERTOLINO DE SOUSA FILHO (matrícula n° 497240-2)**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 1° de julho de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5°, parágrafo único, inciso II, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1583,
DE 29 DE JUNHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **DJALMA CAMPOS FLORES (matrícula n° 570028-1)**, **CÉLIO ALVES MARTINS (matrícula n° 536652-1)** e **LÁZARO LEDES DOS SANTOS (matrícula n° 327638-3)**, lotados na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília DF, nos dias 5 e 6 de julho de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5°, parágrafo único, incisos III e IV, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 405,00** (quatrocentos e cinco reais), sendo **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais) para o primeiro, **R\$ 110,00** (cento e dez reais) para o segundo e **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para o último, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1584,
DE 29 DE JUNHO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS** (matrícula n° 496880-1) e **JOAQUIM MANOEL DA SILVA** (matrícula n° 629065-1), lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a empreenderem viagem à Cidade de Anápolis - GO, no dia 02 de julho de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais), sendo **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para o primeiro e **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1585,
DE 29 DE JUNHO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO** (matrícula n° 495891), **MARIA LUIZA AL RUBAIE** (matrícula n° 90492-1) e **HUGO MONTALVÃO DIAS DE MELO** (matrícula n° 423505-1), lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a empreenderem viagem à Cidade de Recife - PE, no período de 5 a 9 de julho de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e II, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 2.450,00** (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo **R\$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais) para o primeiro e **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais) para cada um dos demais, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1586,
DE 29 DE JUNHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **IDAILSON JOSÉ VILAS BOAS MACEDO (matrícula n° 496529-1)**, **RONIE PEREIRA NUNES (matrícula n° 53479-1)** e **LÁZARO LEDES DOS SANTOS (matrícula n° 327638-3)**, lotados na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 1° e 2 de julho de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5°, parágrafo único, incisos II, III e IV, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 670,00** (seiscentos e setenta reais), sendo **R\$ 300,00** (trezentos reais) para o primeiro, **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais) para o segundo e **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para o último, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1587,
DE 29 DE JUNHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **GILBERTO RODRIGUES BENTO (matrícula n° 540650-1)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 1° e 2 de julho de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5°, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1588,
DE 29 DE JUNHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS (matrícula n° 495646-1)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 2 de julho de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5°, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1589,
DE 29 DE JUNHO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **SANDRO RAMOS DE LIMA (matrícula nº 495832-1)**, Secretário Municipal de Cultura, a empreender viagem à Cidade de Brasília-DF, nos dias 1º e 2 de julho de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso 1, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1590,
DE 29 DE JUNHO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MARIA CLÁUDIA HONORATO DA SILVA (matrícula nº 363154-1)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de João Pessoa - PB, nos dias 1º e 02 de julho de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1591,
DE 29 DE JUNHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOCEONE GOMES TAVARES (matrícula n° 426288-1)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 2 de julho de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1592,
DE 29 DE JUNHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **SÉRGIO NÓRIO NAKAMURA (matrícula. n° 220094-1)**, **PAULO EDISON FLEURY CARVALHO OLIVEIRA (matrícula n° 496693)** e **ANTÔNIO COELHO DA SILVA (matrícula n° 491136-1)**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 8 de julho de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais), sendo **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para cada um dos primeiros e **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para o último, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias de mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1593,
DE 29 DE JUNHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA (matrícula n° 327107- 2)**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 7, 8 e 9 de julho de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1594,
DE 29 DE JUNHO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **PERCIVAL BARBOSA DE SOUZA (matrícula n° 609480-1)**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 6 e 7 de julho de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1595,
DE 29 DE JUNHO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.199.747-1/2003, **RESOLVE** retificar o Decreto n.º 2.061, de 07 de outubro de 2003, que nomeou **MARIA DENISE VASCONCELOS DA PAIXÃO SANTOS (matrícula n.º 930-3)**, para exercer o cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Nível A01, Referência "A", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Finanças**, com retroação de efeitos à data de posse.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1596,
DE 29 DE JUNHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.199.747-1/2003, **RESOLVE** *exonerar* **MARIA DENISE VASCONCELOS DA PAIXÃO SANTOS (matrícula n.º 930-2)**, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 20 de dezembro de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1597,
DE 29 DE JUNHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *nomear* **JOÃO AUGUSTO NETO** para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4, da Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 1º de julho de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1598,
DE 29 DE JUNHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *manter* à disposição da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, para prestar serviço junto ao Gabinete do Deputado Luís César Bueno, o servidor **LAERTE LEITE GUEDES (matrícula n.º 233404-1)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para a origem, durante o exercício de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1599,
DE 29 DE JUNHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.201.098-1/2003, de interesse de **CLAISSON BRAZARAÚJO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 26 e Área anexa ao mesmo, situados à Av. Sevilha, Quadra 37, Jardim Europa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 26, com as seguintes características e confrontações:

Lote 26	Área	594,83m²	
Frente para a Rua Sevilha.....			18,230m
Fundo dividindo com quem é de direito.....			18,230m
Lado direito dividindo com o Lote 25.....			32,629m
Lado esquerdo dividindo com a Viela.....			32,629m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1600,
DE 29 DE JUNHO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.427.953-7/2004, de interesse de **EDIMAR JOSÉ DA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02 e 03, situados à Av. do Líbano e Rua 15, Qd. 43, Jardim Santo Antônio, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02/03, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02/03	Área	1.689,91m²	
Frente para a Av. do Líbano.....			40,34m
Fundo dividindo com os lotes 20 e 22.....			14,00m+30,12m
Lado direito dividindo com a Rua 15.....			27,01m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 04.....			35,00m
Pela linha de chanfrado.....			16,26m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 1473, de 15 de junho de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1601,
DE 29 DE JUNHO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.404.296-1/2004, de interesse de **CENTRO DINÂMICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 30 e 19, situados à Rua 258 e Rua 261-A, Quadra 41, Setor Leste Universitário, nesta Capital, passando a constituir o Lote 30/19, com as seguintes características e confrontações:

Lote 30/19	Área	612,42m²	
Frente para a Rua 258.....			30,41m
Fundo dividindo com a Rua 261-A.....			30,41m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 17 e 28.....			16,00m+16,00m
Pela linha de chanfrado.....			07,96m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1602,
DE 29 DE JUNHO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.432.106-1/2004, de interesse de **JAQUES VAZ DOS REIS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 05, situado à Alameda Frangonard e Rua Goya, Quadra 47, Setor Gentil Meirelles, nesta Capital, passando a constituir os lotes 05 e 05-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 05	Área	323,99m²
Frente para a Alameda Frangonard.....		22,07m
Fundo dividindo com o Lote 05-A.....		22,07m
Lado direito dividindo com o Lote 06.....		14,42m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 04.....		14,94m

Lote 05-A	Área	323,99m²
Frente para a Rua Goya.....		19,12m+02,96m
Fundo dividindo com o Lote 05.....		22,07m
Lado direito dividindo com o Lote 06.....		14,68m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 06.....		14,68m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PROCESSO N°: 24150003/2004

INTERESSADO: Fundação Jaime Câmara

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO N° 458/2004 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a assinatura de convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **FUNDAÇÃO JAIME CÂMARA**, objetivando a colaboração mútua entre os partícipes, para desenvolvimento do “Projeto Boa Visão”, junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino, que deverão se submeter a exames oftalmológicos, com aviamento de receituários dos óculos, tratamento e cirurgias quando necessários, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, no **valor total de R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), nos termos do Processo n.º 2.415.000-3/2004.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 24461980/2004

INTERESSADO: Estado de Goiás

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO N° 459/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a assinatura de Protocolo de Intenções entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, o **ESTADO DE GOIÁS**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**, visando possibilitar a cooperação mútua para as obras de infra-estrutura de acesso e integração do novo terminal de passageiros do Aeroporto Santa Geneveva à sede viária da cidade e à estrutura rodoviária estadual, conforme descrito no Processo n.º 2.446.198-0/2004.

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N.º: 24522083/2004
NOME: NATALÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA SCHAFER
ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO-GAB-SMARH-N.º 4097/2004

À vista do contido no Processo n.º 24522083/2004 e considerando o Despacho n.º 073/2004 do Departamento de Recursos Humanos, **RESOLVO** retificar o **DESPACHO-GAB-SMARH-N.º 5116/2002**, que homologou o resultado do Concurso Público levado a efeito pelo Edital n.º 001/2002, na parte relativa ao número da cédula de identidade da candidata classificada em 688º (Sexcentésimo Octogésimo Oitavo) lugar, para o cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, para considerar como sendo número, 1298492-SSP-Go.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 28 dias do mês de junho de 2004.

Maria Aparecida Elvira Naves
SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 24658210/2004
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: Contrato de Serviços (Médico)

DESPACHO n.º 2049/04. O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos no valor unitário estimado de **R\$ 17.457,90 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)**, diretamente com os(as) médicos(as) relacionados(as) abaixo, referente ao processo n.º: 24658210/04.

ORDEM: 01
INTERESSADO: Patrícia Barbosa Gonçalves Lobo
CRM: 8007
CPF: 624.288.451-87

ORDEM: 02

INTERESSADO: Anamarcia Alvarenga Aguilar

CRM: 6780

CPF: 521.651.751-00

Valor total: **R\$ 34.915,80 (Trinta e quatro mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos)**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2004.

Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário

Processo n.º: 24541240/2004

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Contrato de Serviços (Médico)

DESPACHO n.º 2050/04. O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos para atendimento de plantão, ao custo anual unitário estimado de **R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais)**, diretamente com o médico relacionado abaixo.

ORDEM: 01

INTERESSADO: Willian Roque de Araújo

CRM: 8957

CPF: 764.417.251-34

Valor total: **R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais)**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2004.

Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário

PROCESSO: 24658163/2004

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Contrato de Serviços (Médico)

DESPACHO n.º 2051/04. O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos no valor unitário estimado de **R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais)**, diretamente com os(as) médicos(as) relacionados(as) abaixo, referente ao processo n.º: 24558163/04.

ORDEM: 01

INTERESSADO: Frederico Araújo Oliveira

CRM: 10132

CPF: 870.347.276-00

Valor total: **R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais)**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2004.

Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário

Processo n°: 24673791/2004
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: Contrato de Serviços (Médico)

DESPACHO n° 2052/04. O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos para atendimento de plantão, ao custo anual unitário estimado de **R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, diretamente com a médica relacionada abaixo.

ORDEM: 01
INTERESSADO: Rosângela Rezende Rodrigues
CRM: 8994
CPF : 776.640.351-04

Valor total: **R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais)**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 2004.

Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário

Processo n°: 24673871/2004
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: Contrato de Serviços (Médicos)

DESPACHO n.º 2053/04. O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos para atendimento de plantão, ao custo anual unitário estimado de **R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais)**, diretamente com os médicos relacionados abaixo.

ORDEM: 01
INTERESSADO: Savita Fageria
CRM: 8487
CPF: 510.090.131-49

ORDEM: 02
INTERESSADO: Alex André Linhares
CRM: 10430
CPF: 882.521.831-15

ORDEM: 03

INTERESSADO: Cynthia Cristina de Souza Pinto

CRM: 8953

CPF: 560.634.071-20

ORDEM: 04

INTERESSADO: Juldásio Galdino de Oliveira Júnior

CRM: 10334

CPF: 903.322.881-53

ORDEM: 05

INTERESSADO: Sônia Regina de Almeida Santos

CRM: 4868

CPF: 714.604.387-87

Valor total: **R\$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais)**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 2004.

Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário

Processo n.º: 24680550/2004

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Contrato de Serviços (Médicos)

DESPACHO n.º 2054/04. O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos para atendimento de plantão, ao custo anual unitário estimado de **R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais)**, diretamente com os médicos relacionados abaixo.

ORDEM: 01

INTERESSADO: Alano de Carvalho Soares

CRM: 10566

CPF: 693.710.831-15

ORDEM: 02

INTERESSADO: Eduardo Aguiar Silva Neto

CRM: 8608

CPF: 774.697.551-87

ORDEM: 03

INTERESSADO: Weder Willian de Melo

CRM: 9343

CPF: 779.512.711-87

Valor total: **R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais)**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 2004.

Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário

Processo n°: 24682757/2004

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Contrato de Serviços (Médicos)

DESPACHO n.º 2062/04. O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos para atendimento de plantão, ao custo anual unitário estimado de **R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais)**, diretamente com o médico relacionado abaixo.

ORDEM: 01

INTERESSADO: Henrique da Veiga Lobo Júnior

CRM: 10409

CPF: 694.994.461-68

Valor total: **R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais)**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 2004.

Otaliba Libânio de Moraes Neto

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO N.º: 034/04 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS EM UNIDADE DE SAÚDE**

N.º: 01

CONTRATADO: Patrícia Barbosa Gonçalves Lobo

PROCESSO: 24658210/2004

OBJETO: Prestação de serviço médico em regime ambulatorial

VALOR: R\$ 34.915,80 (trinta e quatro mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 01 ano, a partir de 29/06/2004

DATA: 29/06/2004

N.º: 02

CONTRATADO: Anamárcia Alvarenga Aguiar

PROCESSO: 24658210/2004

OBJETO: Prestação de serviço médico em regime ambulatorial

VALOR: R\$ 34.915,80 (trinta e quatro mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 01 ano, a partir de 29/06/2004

DATA: 29/06/2004

Goiânia, 29 de junho de 2004.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º.: 035/04 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS EM UNIDADE DE SAÚDE**

N.º: 01

CONTRATADO: Frederico Araújo Oliveira

PROCESSO: 24658163/2004

OBJETO: Prestação de serviço médico em regime de plantão

VALOR: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 01 ano, a partir de 29/06/2004

DATA: 29/06/2004

Goiânia, 29 de junho de 2004.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º.: 036/04 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS EM UNIDADE DE SAÚDE**

N.º: 01

CONTRATADO: Willian Roque de Araújo

PROCESSO: 24541240/2004

OBJETO: Prestação de serviço médico em regime plantão

VALOR: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 01 ano, a partir de 29/06/2004

DATA: 29/06/2004

Goiânia, 29 de junho de 2004.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º.: 037/04 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS EM UNIDADE DE SAÚDE**

N.º: 01

CONTRATADO: Savita Fageria

PROCESSO: 24673871/2004

OBJETO: Prestação de serviço médico em regime plantão

VALOR: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)

VIGÊNCIA: 01 ano, a partir de 29/06/2004

DATA: 30/06/2004

N.º: 02

CONTRATADO: Alex André Linhares

PROCESSO: 24673871/2004

OBJETO: Prestação de serviço médico em regime plantão

VALOR: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)

VIGÊNCIA: 01 ano, a partir de 29/06/2004

DATA: 30/06/2004

N.º: 03

CONTRATADO: Cynthia Cristina de Souza Pinto

PROCESSO: 24673871/2004

OBJETO: Prestação de serviço médico em regime plantão

VALOR: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)

VIGÊNCIA: 01 ano, a partir de 29/06/2004

DATA: 30/06/2004

Nº: 04

CONTRATADO: Juldásio Galdino de Oliveira Júnior

PROCESSO: 24673871/2004

OBJETO: Prestação de serviço médico em regime plantão

VALOR: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)

VIGÊNCIA: 01 ano, a partir de 29/06/2004

DATA: 30/06/2004

Nº: 05

CONTRATADO: Sônia Regina de Almeida Santos

PROCESSO: 24673871/2004

OBJETO: Prestação de serviço médico em regime plantão

VALOR: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)

VIGÊNCIA: 01 ano, a partir de 29/06/2004

DATA: 30/06/2004

Goiânia, 30 de junho de 2004.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 038/04 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS EM UNIDADE DE SAÚDE**

Nº: 01

CONTRATADO: Alano de Carvalho Soares

PROCESSO: 24680550/2004

OBJETO: Prestação de serviço médico em regime plantão

VALOR: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 01 ano, a partir de 30/06/2004

DATA: 30/06/2004

Nº: 02

CONTRATADO: Eduardo Aguiar Silva Neto

PROCESSO: 24680550/2004

OBJETO: Prestação de serviço médico em regime plantão

VALOR: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 01 ano, a partir de 30/06/2004

DATA: 30/06/2004

Nº: 03

CONTRATADO: Weder Willian de Melo Pinto

PROCESSO: 24680550/2004

OBJETO: Prestação de serviço médico em regime plantão

VALOR: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 01 ano, a partir de 30/06/2004

DATA: 30/06/2004

Goiânia, 30 de junho de 2004.

**EXTRATO DO CONTRATO N°.: 039/04 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS EM UNIDADE DE SAÚDE**

N°: 01

CONTRATADO: Rosângela Rezende Rodrigues

PROCESSO: 24673791/2004

OBJETO: Prestação de serviço médico em regime plantão

VALOR: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 01 ano, a partir de 23/07/2004

DATA: 30/06/2004

Goiânia, 30 de junho de 2004.

**EXTRATO DO CONTRATO N°.: 040/04 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS EM UNIDADE DE SAÚDE**

N°: 01

CONTRATADO: Henrique da Veiga Lobo Júnior

PROCESSO: 24682757/2004

OBJETO: Prestação de serviço médico em regime plantão

VALOR: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 01 ano, a partir de 16/07/2004

DATA: 30/06/2004

Goiânia, 30 de junho de 2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 021/2002

N°: 01

CONTRATANTE: Município de Goiânia através da SMS e o Sr. Domingos de Souza Nery

PROCESSO: 23508028/2003

OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/02/2004

DATA: 29/06/2004

Goiânia, 29 de junho de 2004.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 014/2004

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 27/05/2004.

2. CONVENIENTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e o **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A**.

3. OBJETO: Consignação em folha de pagamento dos servidores do Município, que optarem por empréstimos pessoais e financiamentos oferecidos pelo **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A**.

4. PRAZO: **24** (vinte e quatro) meses, contados a partir de 27/05/2004.

5. PROCESSO: **2.399.706-1/2004**.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE TRANSAÇÃO N° 011/2004

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 07 de abril de 2004.

2. CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e os Srs. **DINIS LOURENÇO DA SILVA** e **TASSO LINS MARINHO**, neste ato representados por **LEONARDO LÔBO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.

3. OBJETO: Possibilitar a liquidação do crédito decorrente da ocupação, pelo **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, do imóvel localizado na Rua José Sinimbu Filho, Qd. 169, Lote 13, s/n° - Setor Norte Ferroviário, nesta Capital.

4. VALOR: Estima-se em **R\$ 9.420,00 (nove mil e quatrocentos e vinte reais)**, o valor do presente Termo de Transação.

5. PROCESSO: 17299476/2001

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 017 / 2004

1. DATA: 28.06.2004

2. CONVENIENTES: o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM GUANABARA / CRECHE COMUNITÁRIA MENINO JESUS**.

3. OBJETO: Constitui objeto desse Termo Aditivo alterar, a partir do mês de agosto de 2004, a **CLÁUSULA PRIMEIRA**, bem como os itens a. e g. da **CLÁUSULA TERCEIRA**, referente ao Convênio N° 020 / 2004, considerando o número de crianças atendidas na Creche Comunitária Menino Jesus e a ampliação do valor da *per capita*, estabelecida na Portaria SME N° 006, de 02 de junho de 2004.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO será: R\$ 70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais).

5. PROCESSO: N° 23606267 / 2003.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 027 / 2004

1. DATA: 28.06.2004

2. CONVENIENTES: o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o GRUPO FRATERNAL ESPÍRITA / CRECHE ESPÍRITA LUZ DO CAMINHO.

3. OBJETO: Constitui objeto desse Termo Aditivo alterar, a partir do mês de agosto de 2004, os itens a. e g. da CLÁUSULA TERCEIRA, referente ao Convênio N° 031 / 2004, considerando a ampliação do valor da *per capita*, estabelecida na Portaria SME N° 006, de 02 de junho de 2004.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO será: RS 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

5. PROCESSO: N° 23805316 / 2004.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 031 / 2004

1. DATA: 28.06.2004

2. CONVENIENTES: o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o DEPARTAMENTO ASSISTENCIAL DO CENTRO ESPÍRITA ISMAEL / CRECHE ESPÍRITA MARIA DOLORES.

3. OBJETO: Constitui objeto desse Termo Aditivo alterar, a partir do mês de agosto de 2004, os itens a. e g. da CLÁUSULA TERCEIRA, referente ao Convênio N° 036 / 2004, considerando a ampliação do valor da *per capita*, estabelecida na Portaria SME N° 006, de 02 de junho de 2004.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO será: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

5. PROCESSO: N° 23724502 / 2004.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 032 / 2004

1. DATA: 28.06.2004

2. CONVENIENTES: o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL SÃO CRISTÓVÃO / CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO CRISTÓVÃO.

3. OBJETO: Constitui objeto desse Termo Aditivo alterar, a partir do mês de agosto de 2004, os itens a. e g. da CLÁUSULA TERCEIRA, referente ao Convênio N° 037 / 2004, considerando a ampliação do valor da *per capita*, estabelecida na Portaria SME N° 006, de 02 de junho de 2004.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO será: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

5. PROCESSO: N° 23796783 / 2004.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 057 / 2004

1. DATA: 29.06.2004

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASCEP - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO À CRIANÇA EXCEPCIONAL DE GOIÂNIA OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO / ESCOLA ESPECIAL ASCEP.

3. OBJETO: O objeto do Convênio N.º 057/2004 visa articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e a ASCEP; objetivando o atendimento educacional especializado a aproximadamente 67 educandos portadores de necessidades especiais, matriculados na Escola Especial ASCEP, distribuídos em 01 turma de Educação Infantil e em 14 turmas de Ensino Fundamental, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2004.

5. PROCESSO N° 24343294/2004.

COMURG

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 048/2002-AJUI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 24581187/04**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e AVISO URGENTE PUBLICAÇÕES LTDA.

DATA:

Goiânia, 23 de junho de 2004.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE; Romilda Maria de Fátima Resende – **DIRETORA FINANCEIRA**; Maria Lúcia Araújo e Silva – **DIRETORA ADMINISTRATIVA**.**

CONTRATADA: Generino Tavares dos Santos – **DIRETOR**

FINALIDADE: Alteração do valor contratual.

PRAZO: Inalterado.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.583,52 (hum mil, quinhentos e oitenta e três reais, cinquenta e dois centavos).

FORO: Goiânia - Goiás

COMOB

EXTRATO DE ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e MBR ENGENHARIA LTDA.

Signatários: Josias Pedro Soares, Presidente da COMOB e Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato n° 060/2003, Tomada de Preços 012/2003;

Fundamento Legal: n° 24616827 de 18/06/2004, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei n° 9.648/98 e demais legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação de prazo e acréscimo de serviços para a **execução da obra de construção de 80 Módulos Sanitários Domiciliares no Bairro Boa Vista, localizado no distrito Sanitário Noroeste**, nesta Capital, nos termos da Tomada de Preços 012/2003.

Prazo: 60 (sessenta) dias, a partir do término do prazo do contrato original

Valor: O valor deste Aditivo será de R\$ 44.944,63 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos)

Dotação Orçamentária: As Despesas correrão por conta do Convênio n° 2044/2001 entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Goiânia, através das dotações orçamentárias: **Programa de Trabalho: 10511011955280528 e Fundo Municipal de Saúde: 2003.2150.10.302.0015.1005.449051.00.82,**

Data de Assinatura: 31/05/2004

COMDATA

EXTRATO DO ADITIVO I CONTRATO CTJR 09/03

CONTRATANTES: COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e **TELESERVICE Telecomunicações e Informática Ltda.**

LOCALE DATA: Lavrado e assinado em 15 de junho de 2.004, em Goiânia, GO, na **COMDATA**, situada na Av. José Alves, n.º 490, Setor Oeste.

FUNDAMENTO: 1.1- Dispensa de Licitação, artigo 24, II c/c p. único da Lei n.º 8.666/93, conforme Despacho da Presidência n.º 137/03 e Exposição de Motivos n.º 04/03, processo administrativo n.º 22507265/03.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 - Ficam alteradas as **Cláusulas Sétima e Nona** do Contrato **CTJR 09/03:**

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 - Para o fiel cumprimento do que aqui se contratou, os recursos financeiros, no valor global estimado de R\$ 3.016,44 (três mil, dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), são próprios da COMDATA, previstos no Plano Plurianual, para o corrente exercício financeiro e os posteriores no exercício subsequente à conta dos recursos para tal fim consignados.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO

9.1 - Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/07/04, podendo ser prorrogado via aditivo e desde que respeitado o teto legal contratual máximo.

CLÁUSULA TERCEIRA : DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não conflitem com os termos deste instrumento.

EXTRATO DO ADITIVO I CONTRATO CTJR 14/03

CONTRATANTES : COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e ICQ BRASIL.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em 22 de junho de 2.004, em Goiânia, GO, na **COMDATA**, situada na Av. José Alves, n.º 490, Setor Oeste.

FUNDAMENTO: 1.1 - Dispensa do procedimento licitatório, *Exposição de Motivos n.º 08/03, Despacho Presidência n.º 214/03*, ambos contidos no processo administrativo n.º 23077914/03, com apoio na Lei n.º 8.666/93; 1.2-CI GESQ n.º 012/2004 da Direção do Sistema de Gestão da Qualidade da COMDATA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RETIFICAÇÕES

2.1- Fica alterada a **Cláusula Segunda - DO OBJETO E SUA CONSECUÇÃO - item 2.5** - passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO E SUA CONSECUÇÃO

2.5 - As etapas descritas no item anterior serão realizadas nas seguintes datas, ressaltando que as mesmas terão margem de tolerância para realização de dez dias para menos ou para mais:

- **PRIMEIRA AUDITORIA DE MANUTENÇÃO: 30/09/2004**
- **SEGUNDA AUDITORIA DE MANUTENÇÃO: 30/03/2005**
- **TERCEIRA AUDITORIA DE MANUTENÇÃO: 30/09/2005**
- **QUARTA AUDITORIA DE MANUTENÇÃO: 30/03/2006**
- **QUINTA AUDITORIA DE MANUTENÇÃO: 30/09/2006**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1- Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com os termos deste instrumento.

COMDATA

EXTRATO DO ADITIVO 3 CONTRATO CTJR 24/01

CONTRATANTES: COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em 21 de junho de 2.004, em Goiânia, GO, na **COMDATA**, situada na Av. José Alves, n.º 490, Setor Oeste.

FUNDAMENTO: Autorização do Presidente da **COMDATA**, processo administrativo n.º 17842366/2.001, conforme Despacho de Dispensa de Licitação - **DPPR 115/01**, e Exposição de Motivos e Fundamentação Legal Para Dispensa de Processo Licitatório - **EMJR 23/01**, ambos com suporte no artigo 24, II Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

Ficam alteradas as **Cláusulas Sétima e Nona do Contrato CTJR 2401**, passando a terem a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 - Para o fiel cumprimento do que aqui se contratou, os recursos financeiros, no valor global contratual de R\$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais), são próprios da COMDATA e previstos no Plano Plurianual.”

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO

8.1 - Fica prorrogado o presente contrato pôr mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/06/04, podendo ser prorrogado pôr mais tempo desde que observado o teto máximo contratual legal”.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e do aditivo que não conflitem com os termos deste instrumento.

EXTRATO DO ADITIVO 3 AO CONTRATO CTJR 30/01

CONTRATANTES: COMDATA - *Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e REAL VIGILÂNCIA.*

LOCALE DATA: Goiânia, 05 de junho de 2003.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO

1.1 - Licitação Convite n.º 07/01, processo administrativo n.º 17791893/01, com suporte na Lei n.º 8.666/93.

1.2 - Cláusula 12ª - Do Reajuste - permitindo a alteração do valor contratual no caso do aumento salarial através de acordo coletivo, para tanto, em anexo, junta-se a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 - Ficam alteradas as **CLÁUSULAS: DÉCIMA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO e DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

“CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - A partir de 05 de junho de 2004, conforme Cláusula 1ª da Convenção Coletiva, em anexo, em razão do aumento de 26,48%, pela prestação dos serviços a COMDATA pagará à CONTRATADA a importância mensal de R\$ 9.000,72 (nove mil reais e setenta e dois centavos), perfazendo o total contratual de R\$ 117.009,36 (cento e dezessete mil, nove reais e trinta e seis centavos), período de 05/06/04 a 05/07/05, sendo os pagamentos efetuados mediante apresentação de nota fiscal ou outro documento correlato, após devidamente atestado o relatório mensal dos serviços prestados pelo Setor competente da empresa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 - Para o fiel cumprimento do que aqui se contratou, os recursos financeiros no valor global de R\$ 117.009,36 (cento e dezessete mil, nove reais e trinta e seis centavos), período de 05/06/04 a 05/07/05, são próprios da COMDATA e previstos no Plano Plurianual.”

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem válidas e inalteradas todas as Cláusulas e Condições do Contrato Primitivo e dos Aditivos não conflitantes com este Instrumento.

COMDATA

EXTRATO DO ADITIVO 4 AO CONTRATO CTJR 21/01

CONTRATANTES: COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do Município, de Goiânia e Xangai - Empreendimentos Imobiliários Ltda.

LOCAL E DATA: Goiânia, 26 de junho de 2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO

1.1 - Autorização do Presidente da COMDATA, no uso de suas atribuições legais, processo administrativo n.º 18041201/01, com substrato jurídico e fático nos dispositivos da Lei n.º 8.245/91 (Locação), e Lei n.º 8.666/93 (Licitações e Contratos Públicos); 1.2 - Dispensa do procedimento licitatório, artigo 24, X da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

Ficam alteradas as **CLÁUSULAS: TERCEIRA - DO PRAZO; QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO; QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**, ficando com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, pôr mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/06/04, podendo ser prorrogado pelo INPC ou mediante acordo entre as partes e via termo aditivo no próprio processo administrativo, respeitado o teto máximo legal contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A quantia pactuada para o aluguel mensal dos imóveis referidos no objeto contratual é de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), mais R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) de taxa de água, perfazendo o total mensal de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais) a ser pago pela COMDATA;

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 - Para o fiel cumprimento do que aqui se contratou, os recursos financeiros, no valor global de R\$ 30.960,00 (trinta mil e novecentos e sessenta reais), são próprios da COMDATA, previstos no Plano Plurianual.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

131 - O presente Aditivo será remetido à Auditoria Interna do Município de Goiânia, bem como ao Tribunal de Contas dos Municípios, para análise da sua legalidade e registro, estando subordinada a sua vigência a tal remessa, sendo que uma vez analisado e registrado seus efeitos contar-se-ão a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem válidas e inalteradas todas as Cláusulas e Condições do Contrato Primitivo e dos Aditivos não conflitantes com este Instrumento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATO EMPENHO 0051/2004

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Joana Bispo de Souza e Cia Ltda.

OBJETIVO: Publicação e Divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias.

PERÍODO: 01.03 a 30.06/04.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2004.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo:

Nome: Aparecido Benedito da Silva

Assunto: Indenização

TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da indenização levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, **termos do Decreto nº 2318, de 20/11/02;** para reurbanização do vale do Córrego Botafogo, que as benfeitorias de minha propriedade, medindo 28,67 m² em área da **Prefeitura Municipal de Goiânia**, situada à Viela Emílio Póvoa, cadastro nº 17, Setor Criméia Leste, nesta Capital, foi atingido por aquele ato, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado, bem como desocupar a área imediatamente após o recebimento da indenização ou havendo necessidade estou de acordo em ir para uma casa alugada pela Prefeitura até recebimento da indenização.

Total da Indenização R\$ 4.650,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta reais)

Por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Aparecido Benedito da Silva
Indenizado

Dr. Leônidas Arruda da Costa
Procurador do Patrimônio Imobiliário

De acordo:

Dr. Ceser Donisete Pereira
Procurador Geral do Município
